



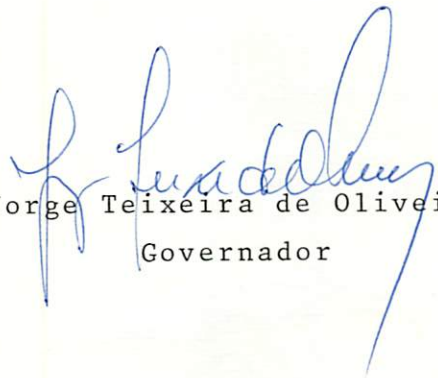
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.115 DE 11 DE MAIO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1.981.

R E S O L V E:

Tornar válido o afastamento do Servidor CLODOALDO AVELAR DA COSTA FERREIRA, Economista, Cadastro nº 0090, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar até a cidade do Rio de Janeiro-RJ a fim de colher dados junto a Universidade do Rio de Janeiro e da ELETROBRÁS, com referência a montagem do balanço energético e análise das informações sócio-econômicos para o Estado de Rondônia; no período de 02 à 13.05.84. *L*

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador